Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.692, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.683, de 27 de Abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.683, de 27 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos):

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.110 – Tarifas Telefônicas do Exercício Anteriores

3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.375,40

Total.....R$ 2.375,40" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração